FOODCO Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 44.870.614/0001-08
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados dos exercícios **8**

Demonstrações dos resultados abrangente **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto **11**

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Foodco Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Foodco Fundo de Investimento em Participações -Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024, a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Foodco Fundo de Investimento em Participações -Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Avaliação a valor justo do investimento em ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui 99,97% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia fechada, sem negociação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, que utiliza, dentre outros, dados e premissas não observáveis, tais como taxa de desconto e período projetivo. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, que teriam sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Avaliar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, tais como taxa de crescimento, taxa de desconto, taxa de crescimento da perpetuidade e projeções de fluxos de caixa futuros;

- Analisar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador terceiro independente; e

- Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

No decorrer da nossa auditoria, identificamos ajustes que, apesar de imateriais, afetariam a mensuração desses ativos financeiros, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, os quais não foram acatadas pela Administradora, por terem sido considerados imateriais.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis
A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109431/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

FOODCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 44.870.614/0001-08
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.
(Em milhares de Reais - R$)

			2024			2023		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**262**	**0,27**		**275**	**0,35**
Disponibilidades				**3**	**-**		**2**	**-**
Depósitos bancários				3	-		2	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**259**	**0,27**		**273**	**0,35**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	169.047	259	0,27	205.156	273	0,35
Títulos e valores mobiliários	**5**			**94.698**	**99,97**		**77.690**	**99,98**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**94.698**	**99,97**		**77.690**	**99,98**
Foodco Holdings S.A		Ações	71.085.929	94.698	99,97	71.085.929	77.690	99,98
Total do ativo				**94.960**	**100,24**		**77.965**	**100,33**
Outras obrigações				**219**	**0,24**		**261**	**0,33**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**18**			133	0,14		175	0,22
Outras despesas administrativas				72	0,08		73	0,09
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**18**			9	0,01		9	0,01
Valores a pagar à sociedade custodiante				5	0,01		4	0,01
Patrimônio líquido				**94.741**	**100,00**		**77.704**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**94.960**	**100,24**		**77.965**	**100,33**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FOODCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 44.870.614/0001-08

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.

(Em milhares de Reais - R$, exceto a quantidade e o resultado por cota)

Composição do resultado líquido dos exercícios	Nota	2024	2023
Resultado		**18.753**	**7.584**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**18.753**	**7.491**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	17.008	**5.321**
Receita de dividendos e bonificações		1.713	**2.117**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	32	53
Outras rendas operacionais		**-**	**93**
Receitas diversas		-	**93**
Encargos		**(1.381)**	**(1.511)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**8**	**(75)**	**(157)**
Consultoria jurídica		**-**	(17)
Auditoria e custódia		(75)	(130)
Serviços de avaliação		-	(10)
Despesas da Administração	**14**	**(1.259)**	**(1.238)**
Taxa de gestão		(1.104)	(1.088)
Taxa de administração		(110)	(106)
Despesas de controladoria		(45)	(44)
Demais despesas	**8**	**(47)**	**(116)**
Taxa de fiscalização CVM		(47)	(14)
Outras Despesas		-	(102)
Resultado líquido nos exercícios		**17.372**	**6.073**
Quantidade de cotas		*71.364,1600*	*71.364,1600*
Resultado por cota - valor em R$		*243,42*	*85,10*
Quantidade de cotas Classe A		*16.364,1600*	*16.364,1600*
Resultado por cota - valor em R$		*258,90*	*95,83*
Quantidade de cotas Classe B		*55.000,0000*	*55.000,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*238,82*	*81,91*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FOODCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 44.870.614/0001-08
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.
(Em milhares de Reais - R$)

	2024	2023
Resultado líquido dos exercícios	**17.372**	**6.073**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**17.372**	**6.073**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FOODCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 44.870.614/0001-08

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2022		**71.364**	**-**	**688**	**72.052**
Amortização de cotas	**11**	-	(421)	-	(421)
Resultado líquido do exercício		-	-	6.073	6.073
Em 31 de dezembro de 2023		**71.364**	**(421)**	**6.761**	**77.704**
Amortização de cotas	**11**	-	(335)	-	(335)
Resultado líquido do exercício		-	-	17.372	17.372
Em 31 de dezembro de 2024		**71.364**	**(756)**	**24.133**	**94.741**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FOODCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 44.870.614/0001-08
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	32	53
(-) Pagamento de consultoria		-	(17)
(-) Pagamento de despesa de estruturação		-	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(3)	-
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(5)	(10)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(45)	(44)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(47)	(14)
(-) Pagamento de auditoria		(67)	(130)
(-) Pagamento de taxa de administração		(110)	-
(-) Pagamento de taxa de gestão		(1.146)	(1.306)
(-) Pagamento de despesas diversas		-	(49)
(+) Recebimento de outras receitas		-	93
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.391)**	**(1.424)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Dividendos e amortizações recebidas	**5**	1.713	2.117
Caixa líquido das atividades de investimento		**1.713**	**2.117**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	**11**	(335)	(421)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(335)**	**(421)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(13)**	**272**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		275	3
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		262	275
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(13)**	**272**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido dos exercícios		**17.372**	**6.073**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	(17.008)	(5.321)
Dividendos e amortizações recebidas	**5**	(1.713)	(2.117)
(Redução) Aumento de outros passivos		(42)	(59)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.391)**	**(1.424)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Foodco Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 10 de janeiro de 2022, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 1º de abril do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos definidos pelo Artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 17 de maio de 2021.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas. A Assembleia Geral poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o prazo de duração por prazo adicional.

O Fundo é constituído para obter rendimentos de longo prazo, principalmente por meio de investimento em valores mobiliários da companhia alvo. Os investimentos poderão ser realizados sob a forma de participações minoritárias, aquisição de controle, *joint ventures*, *build–ups* (criação de ações), recapitalizações, dentre outros. Investimentos subsequentes na companhia alvo serão admitidos, observado o disposto no regulamento do Fundo.

O Fundo buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão da companhia alvo, participando de seu processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle da companhia alvo; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios da companhia alvo; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia alvo, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

Para fins do disposto no "Código ABVCAP/ANBIMA de regulação e melhores práticas para o mercado de FIP e FIEE" da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, o Fundo é classificado como "Fundo Diversificado Tipo 3".

A Administração do Fundo, com base na Resolução 5.111/2023 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se

os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Alaof do Brasil Administradora de Valores Mobiliários e Consultoria Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes

da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 31 de março de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiros

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e de 2023:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	3
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	169.047	259
Total		**169.047**	**262**

	2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	2
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3295	205.156	273
Total		**205.156**	**275**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo obteve resultado positivo de R$ 32 (R$ 53 em 2023).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Foodco Holdings S.A.	71.085.929	71.086	94.698	27,19%
Total		**71.086**	**94.698**	

	2023			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Foodco Holdings S.A.	71.085.929	71.086	77.690	27,19%
Total		**71.086**	**77.690**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, e o registro do valor justo das ações de companhias fechada sem cotação em bolsa:

		2024		
Ações de companhias fechadas	**2023**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Foodco Holdings S.A.	77.690	-	17.008	94.698
Total	**77.690**	**-**	**17.008**	**94.698**

		2023		
Ações de companhias fechadas	**2022**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Foodco Holdings S.A.	72.369	-	5.321	77.690
Total	**72.369**	**-**	**5.321**	**77.690**

a) Descrição das companhias investidas

- **Foodco Holdings S.A. ("Holding")**

A Foodco Holdings S.A ("Holding") tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior. No encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Holding detém 21,35% das ações ordinárias da Sapore S.A (2023: 21,35%).

A Sapore S.A. ("Sapore" ou "Companhia") está constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil. A Sapore tem por objeto a prestação de serviços e vendas no setor de alimentação e refeições, através da operação de cozinhas industriais, próprias ou de terceiros, em restaurantes empresariais, corporativos, lanchonetes e eventos. Fundada em 1992 em Campinas, São Paulo, a Sapore é uma multinacional que atua no Brasil, México e Colômbia e apresenta-se como uma das três maiores companhias do setor de alimentações corporativas no Brasil.

Em Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de abril de 2022, foi aprovado um aumento de capital na empresa Holding, por meio do qual o Fundo subscreveu 40.635.400 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pelo valor de R$40.635 (quarenta milhões e seiscentos e trinta e cinco mil reais), integralizados naquela data em moeda corrente nacional.

No dia 05 de abril de 2022 foi realizada nova Assembleia Geral Extraordinária, onde foi deliberado e aprovado mais um aumento de capital da Holding, cujo valor total de emissão foi de R$16.751,

representado por 16.750.529 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo naquela data.

Em 28 de junho de 2022 os acionistas da Holding aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária o aumento do capital social no valor de R$13.700, mediante a emissão de 13.700.000 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. As novas ações emitidas em decorrência do aumento do capital aprovado foram totalmente subscritas e integralizadas naquela data pelo Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo recebeu a título de dividendos o montante de R$ 1.713 (R$ 2.117 em 2023).

As demonstrações contábeis da Sapore, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes que emitiram seu relatório em 28 de março de 2024, sem modificação de opinião.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2024

O valor justo da Holding cuja principal investida é a Sapore S.A. para o Fundo, em 31 de dezembro de 2024, foi avaliado pela Ecovis WFA Auditores Independentes S/SL. (“ECOVIS WFA”) empresa credenciada junto à CVM.

A ECOVIS WFA é uma empresa de consultoria com origem na Alemanha que conta com profissionais com experiência em Valuation & Business.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado (“FCD”), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio. A ECOVIS WFA realizou a avaliação econômico financeira da Sapore, baseada no método de fluxo de caixa descontado (FCD) e ajustado pela dívida líquida na data base.

Data base do laudo: 30 de setembro de 2024

Período das projeções: As projeções levaram em consideração um período de 5 anos, entre setembro de 2024 e dezembro de 2029.

Taxa de desconto e sua composição: A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da Sapore foi de 15,24% ao ano.

Valor residual: O valor residual após essa data foi determinado pela continuidade dos fluxos de caixa calculados a partir das premissas utilizadas para os 12 meses findos em 31 de dezembro de 2029 e estabilizadas por prazo de 6,1%.

Em 31 de dezembro de 2024, o valor justo da companhia foi de R$ 1.631.547. Considerando o percentual de participação de 27,19% do Fundo na Holding e de 21,35% desta na Sapore S.A., o valor da participação na companhia é de R$ 94.698.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de **(a)** bom desempenho das companhias alvo, **(b)** solvência das companhias alvo e **(c)** continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: **(a)** estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; **(c)** possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado/Aberto e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis

tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimentos pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

Encargos	2024	% sobre o PL médio	2023	% sobre o PL médio
Taxa de gestão	1.104	1,42	1.088	1,50
Remuneração da administração	110	0,14	106	0,15
Auditoria e custódia	75	0,10	130	0,18
Taxa de fiscalização CVM	47	0,06	14	0,02
Despesas de controladoria	45	0,06	44	0,06
Consultoria jurídica	-	-	17	0,02
Serviços de avaliação	-	-	10	0,01
Outras Despesas	-	-	102	0,14
	1.381	**1,78**	**1.511**	**2,09**

9. Classe de cotas do Fundo

Emissão e colocação de cotas

O Fundo é constituído por cotas de duas classes, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Cotas Classe A.

As Cotas Classe A: (i) serão subscritas por investidores qualificados; (ii) conferem os mesmos direitos políticos que as demais classes de cotas, ressalvado o quórum específico previsto na cláusula 7.1 (xviii) do regulamento do Fundo; (iii) são responsáveis pelo pagamento da remuneração da Administradora e da remuneração do custodiante, mas não pela remuneração da Gestora; e (iv) deverão arcar com os demais encargos do Fundo, na proporção de sua participação em relação ao patrimônio líquido.

Cotas Classe B.

As Cotas Classe B: (i) serão subscritas por investidores qualificados; (ii) conferem os mesmos direitos políticos que as demais classes de cotas, ressalvado o quórum específico previsto na cláusula 7.1 (xix) do regulamento do Fundo; (iii) são responsáveis pelo pagamento da taxa de Administração (remuneração da Administradora, remuneração da Gestora e remuneração do custodiante), da taxa de performance e Catch-Up; e (iv) deverão arcar com os demais encargos do Fundo, na proporção de sua participação em relação ao patrimônio líquido.

	2024		2023	
Classe	**Quantidade**	**Valor da cota (R$)**	**Quantidade**	**Valor da cota (R$)**
Classe A	16.364,1600	1.329,2880	16.364,1600	1.091,0005
Classe B	55.000,0000	1.327,0595	55.000,0000	1.088,2047
Total	**71.364,1600**	**-**	**71.364,1600**	**-**

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %(*)	Rentabilidade da cota teórica (**) %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	77.788,0000	1.327,5705	21,92	22,36
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	72.390,0000	1.088,8458	7,85	8,43

(*) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade do Fundo, referindo-se às classes de cotas A e B em conjunto.
(**) O valor da cota teórica de R$ 1.332,2705 (R$ 2.204,9750 em 2023) e a rentabilidade teórica apresentadas desconsideram a amortização de cotas ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, conforme mencionado na nota explicativa nº 11.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo será objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliário. No âmbito da primeira emissão, o Fundo poderá realizar a primeira chamada de capital quando forem alcançadas subscrições de cotas em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) (“Primeiro Fechamento”)

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão suas características previstas no modelo do suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

Nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, não ocorreram novas integralizações de cotas.

- **Inadimplência**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento às chamadas de capital, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora, sem prejuízo a outras penalidades contratuais estabelecidas no compromisso de investimento, (i) utilizar as amortizações a que o cotista Inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos ; e/ou (ii) após o prazo de 10 (dez) Dias Úteis do inadimplemento, iniciar processo de venda das cotas inadimplidas para terceiros, pelo valor patrimonial de cada cota com um desconto máximo de 10% (dez por cento), sendo o saldo, se houver, após o desconto de todos os encargos aqui previstos, entregue ao cotista Inadimplente. Adicionalmente, o cotista inadimplente terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em Assembleias Gerais e pagamento de distribuições em igualdade de condições com os demais cotistas), bem como às penalidades e excussões ora impostas pelos respectivos compromissos de Investimento. A suspensão dos direitos políticos e patrimoniais vigorará até que as obrigações do cotista inadimplente tenham sido cumpridas ou até a data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro.

Sem prejuízo ao disposto acima caso o inadimplemento do cotista inadimplente seja referente a uma chamada de capital para a primeira integralização de cotas por parte de referido cotista, a Administradora poderá, em conjunto com a Gestora, convocar a Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre (i) o cancelamento de referidas cotas inadimplidas, ou (ii) a transferência das cotas inadimplidas e não integralizadas a outros cotistas e/ou a terceiros, nos termos deliberados pela Assembleia Geral.

Amortização e resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação antecipada do Fundo.

Amortizações.

A Gestora, a seu exclusivo critério, poderá solicitar à Administradora a realização de amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes e que não tenham sido objeto de cancelamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve amortização de cotas no valor de R$ 335 (R$ 421 em 2023).

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Alaof do Brasil Administradora de Valores Mobiliários e Consultoria LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, n.º 726, 19º andar, conjunto 191, Itaim Bibi, CEP: 04.532-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.089.883/0001-25, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 12.876, de 07 de março de 2013, devidamente qualificada no Artigo 4º, bem como qualquer instituição que venha a sucedê-la como gestora da Carteira. ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração das cotas do Fundo fará jus a uma remuneração correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre o capital comprometido, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a

partir da Primeira Integralização, a ser pago pelos Cotistas Classe A, Cotistas Classe B e Cotistas Classe C ("Remuneração da Administradora").

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 110 (R$ 106 em 2023), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da carteira, fará jus a uma remuneração de 2% (dois por cento) ao ano sobre o capital comprometido, a ser paga exclusivamente pelos Cotistas Classe B, incidente durante o Prazo de Duração ("Remuneração da Gestora").

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$1.104 (R$1.088 em 2023), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de eventual remuneração mínima mensal, de acordo com os termos acordados entre o Custodiante e a Administradora.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$45 (R$44 em 2023), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxas de Ingresso e de Saída**

O Fundo cobrará uma taxa de ingresso calculada de acordo com o disposto abaixo, que poderá ser reduzida ou dispensada, a critério da Administradora e da Gestora, de forma devidamente justificada.

Os cotistas que ingressarem no Fundo em fechamentos adicionais após o primeiro fechamento e até o encerramento da distribuição das cotas objeto da primeira emissão, pagarão, na data da integralização, uma taxa de ingresso calculada sobre o montante objeto da chamada de capital aplicável, correspondente ao preço de emissão por cota corrigido pelo IPCA acrescido de 8% (oito

por cento) ao ano, incidente entre a data da primeira integralização e a data da referida chamada de capital objeto de cada fechamento adicional, como se o cotista ingressante no Fundo tivesse integralizado as cotas objeto do fechamento adicional na data da primeira integralização.

- **Taxa de Performance**

A Gestora fará jus a uma taxa de performance equivalente a 20% (vinte por cento), a ser paga exclusivamente pelas cotas classe B, conforme detalhado a seguir ("Taxa de Performance").

Do total de cada distribuição, a Gestora e os cotistas classe B dividirão o montante a ser distribuído, de acordo com as seguintes regras:

(i) primeiramente, os pagamentos relativos às amortizações das cotas classe B ou ao resgate das cotas classe B serão integralmente destinados aos cotistas classe B, pro rata e proporcionalmente ao capital integralizado de cada cotista classe B, até que todos os cotistas classe B tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do capital integralizado;

(ii) posteriormente, os pagamentos relativos às amortizações das cotas classe B ou ao resgate das cotas classe B serão integralmente destinados aos cotistas classe B, pro rata e proporcionalmente ao capital integralizado de cada cotista classe B, até que os cotistas classe B tenham recebido o valor correspondente ao respectivo Benchmark;

(iii) uma vez atendido o disposto nos incisos (i) e (ii) acima, 100% (cem por cento) dos valores relativos a qualquer amortização de cotas classe B será destinada a Gestora (catch-up) até que a Gestora tenha recebido o valor correspondente à taxa de performance do somatório do valor das amortizações das cotas classe B ou do resgate das cotas realizados aos cotistas classe B na forma do inciso (ii) acima e deste inciso (iii) ("Catch-Up"); e

(iv) uma vez atendido o disposto nos incisos (i), (ii) e (iii) acima, qualquer amortização das cotas classe B subsequente ou resgate das cotas classe B será destinado aos cotistas classe B da seguinte forma: (a) 80% (oitenta por cento) do valor da amortização das cotas classe B ou do resgate das cotas classe B será destinado aos cotistas da classe B; e (b) 20% (vinte por cento) do valor da amortização das cotas classe B ou do resgate das cotas classe B será destinado a Gestora a título de Taxa de Performance.

Somente haverá cobrança de taxa de performance, que será sempre calculada e devida exclusivamente com relação a valores pagos aos cotistas classe B, quando o total dos valores pagos aos cotistas classe B, for superior ao capital integralizado corrigido pelo Benchmark. Não será devida qualquer taxa de performance pelos cotistas classe A ou cotistas classe C, que receberão integralmente quaisquer valores pagos pelo Fundo a título de amortização e/ou resgate das cotas classe A ou resgate das cotas classe C, descontando-se, no entanto, a remuneração da Administradora e eventuais despesas do Fundo, devidos de forma pro rata entre os cotistas.

A taxa de performance será paga (a) por ocasião de cada amortização das cotas classe B realizada nos termos do regulamento do Fundo, ou (b) na ausência de amortizações, quando do pagamento das quantias recebidas pelos cotistas classe B na liquidação do Fundo, em qualquer caso, desde que todo o capital integralizado corrigido pelo Benchmark já tenha sido devolvido aos cotistas classe B, e estará sujeita às regras, limites e condições estabelecidas no regulamento do Fundo.

Ressalvado o disposto abaixo, a taxa de performance somente será calculada e provisionada a cada amortização de cotas classe B, após a devolução do capital integralizado pelos cotistas classe B, corrigido pelo Benchmark. O relatório trimestral elaborado pela Gestora poderá conter o valor da taxa de performance apenas para fins gerenciais.

Taxa de Performance Antecipada em caso de destituição da Gestora.

Na hipótese de destituição da Gestora pela Assembleia Geral de Cotistas que não ocorra por justa causa, ou em caso de renúncia motivada, a Gestora fará jus ao recebimento da taxa de performance acumulada que seria devida até a data de sua destituição, a ser apurada e paga pelo Fundo observado o disposto nos itens abaixo ("Taxa de Performance Antecipada").

No prazo de até 10 (dez) Dias Úteis a contar da deliberação da Assembleia Geral que deliberar sobre a destituição da Gestora ou da data da renúncia motivada, a Gestora deverá enviar à Administradora uma lista com 3 (três) empresas avaliadoras, das quais 1 (uma) será selecionada pela Assembleia Geral para realizar a avaliação da carteira com a finalidade de se apurar a taxa de performance antecipada. A seleção da Empresa Avaliadora pela Assembleia Geral deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do envio da lista pela Gestora à Administradora conforme referida acima.

Uma vez contratada pelo Fundo, às suas expensas – o que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis da deliberação pela Assembleia Geral referida acima, a empresa avaliadora terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para elaborar um laudo de avaliação da carteira, observado que o laudo deverá ter por base os critérios de avaliação a valor justo, nos termos da regulamentação aplicável.

O laudo de avaliação elaborado pela empresa avaliadora será final e vinculante entre os cotistas, o Fundo, a Gestora e a Administradora, para fins do pagamento da taxa de performance Antecipada.

A Taxa de performance antecipada deverá ser paga pelo Fundo à Gestora destituída ou sujeita à renúncia motivada, de forma prioritária, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da apresentação pela empresa avaliadora da versão final do laudo de avaliação aos cotistas, à Administradora e à Gestora destituída ou sujeita à Renúncia Motivada.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não ocorreu provisão de taxa de performance.

15. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 9. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, no montante de R$ 133. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

19. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

20. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Luiz Parisi
Diretor Executivo